

ATA 051/RO/2021

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Marco Antônio Victor Simch, Conselheiro Tesoureiro; Conselheiros titulares Astor José Gruner e Fábio Roberto Azevedo; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller; a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Conselheiros Suplentes Flávio Haas e Mário Kist. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Processo 2020/17 – Pareceres Jurídico e do Relator Conselheiro Juruena, referente a decisão sobre recurso interposto pela CORSAN, frente a multa aplicada por descumprimento ao Termo de Notificação nº.43 de 2019: O Presidente Ernani deu início à reunião, inicialmente agradecendo o apoio de todos na eleição da Diretoria. No ensejo o Presidente explicou a todos o motivo do julgamento do Processo 2020/17 estar em primeiro item da Pauta, justificando que é facultada a participação do Procurador da CORSAN, então para que não precise o mesmo participar dos demais assuntos da pauta, esse tipo de item sempre fica em primeiro. O Presidente também indicou aos demais conselheiros que se apropriem das Resoluções 21 e 22, considerando importante que se atentem aos trâmites processuais da Agência. Ainda, o Presidente determina o registro em Ata de que a CORSAN foi devidamente notificada a respeito do julgamento do processo em tela, em 13/08/21, por meio eletrônico, conforme comprovante juntado à fl. 57 do processo, tendo o advogado da CORSAN confirmado o recebimento da Notificação e não se fez presente nesta reunião. Em ato contínuo o Presidente passou a palavra à Procuradora Márcia, que fez um breve relato do Parecer Jurídico nº.62/2021, juntados aos autos do processo às fls. 52/55, o qual foi enviado a todos previamente, por meio eletrônico, em anexo à Pauta da presente reunião, em síntese constou que, quanto ao mérito, o recurso não merece provimento, inclusive registrou também a intempestividade do recurso. Na sequência, o Relator Conselheiro Juruena fez uma breve explanação a respeito do processo, o qual foi instaurado a partir de denúncia de moradora sobre a não repavimentação de trecho da Rua Santa Bárbara, apresentando cronologicamente o andamento do processo, chegando ao recurso apresentado pela CORSAN diante da penalidade aplicada pela AGERST, que será neste momento julgado. O Relator apresentou seu Parecer, o qual foi enviado a todos previamente, por meio eletrônico, manifestando a decisão no sentido de não dar provimento ao recurso, acatando ao parecer jurídico nº.62/2021, mantendo a aplicação da penalidade/multa, assim como determinar ao Poder concedente que estabeleça prazo para repavimentações. O Presidente Ernani colocou em votação o Parecer do Relator, o qual foi aprovado por unanimidade. No ensejo, o Presidente acrescentou que a moradora que fez a denúncia deverá ser comunicada da presente decisão, assim como deverá ser agendada reunião com SEMASS, Secretaria de Planejamento, PGM, e talvez também Secretaria de Obras, para dar andamento nessa demanda de estabelecer prazo para repavimentações. O

Fiscal Claudiomiro informou que aguardará a aprovação da presente Ata para expedir o Termo de Notificação para CORSAN providenciar o pagamento da respectiva multa.

2.0 Aprovação da Ata 049/2021 da Reunião Ordinária realizada em 11 de Agosto de 2021: aprovada por unanimidade. No ensejo o Presidente sugeriu aos conselheiros que se habituem a revisar as Atas, principalmente se atentando as partes onde constar o registro de suas próprias manifestações.

3.0 Revisão da Pauta da Reunião anterior: O Presidente se reportou ao item 4.0 daquela Pauta, referente ao processo nº.2020/06 da Metodologia e Avaliação de Ativos, comunicando que repassou o mesmo ao Conselheiro Marco como novo relator.

4.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 10.0 ao 15.0.

5.0 Redistribuição de processos administrativos dos Relatores Ernani e Miriam: O Presidente fez suas considerações quanto aos processos listados pela Secretária para redistribuição das relatorias. O Conselheiro Astor observou que não existe impedimento que o Presidente seja Relator de processos, inclusive pelo conhecimento que o Presidente Ernani tem do andamento dos processos que era Relator, não teria problema que continuasse o acompanhamento desses processos. O Presidente concordou mas vai verificar a questão legal. O Conselheiro Suplente Flávio fez suas considerações a respeito da participação dos suplentes nas demandas da Agência. O Conselheiro suplente Mário compartilhou o exemplo do Conselho Regional de Contabilidade, onde os suplentes participam somente em substituição aos titulares. O Presidente Ernani manifestou-se no sentido de que para Relator de processos tem que ser Conselheiro Titular, mas vai verificar a questão legal para participação dos suplentes, em eventual contribuição para o andamento processual, auxiliando os titulares. Em ato contínuo, o Presidente comentou como era feita a distribuição dos processos com recursos dos Usuários, os quais eram encaminhados direto à Conselheira Miriam, assim como os processos que tratam sobre Esgoto convencionado que fossem encaminhados ao Conselheiro Astor. Prosseguindo o Presidente manifestou sua posição no sentido de que a celeridade deve ser observada no regular andamento dos processos, questionando os demais conselheiros a respeito desse entendimento. O conselheiro Marco questionou quanto a questão de prazos, se existe a regulamentação. A Procuradora Márcia informou que não está normatizado o prazo para tramitação de processos na Agência. O Presidente manifestou-se no sentido de que seja ajustada essa questão por meio de Resolução. O conselheiro Juruena, comentou a respeito do prazo que levou para o julgamento do processo 2020/17, que é Relator, apresentando a cronologia do andamento, tendo o referido processo permanecido por longo período aguardando o Parecer Jurídico, com o Procurador Zanette, depois houve a lacuna do período sem Procurador Jurídico, e mais um tempo com a Procuradora Márcia que emitiu o Parecer, referindo que a celeridade deve ocorrer também por parte da assessoria jurídica quando necessário emitir Parecer Jurídico. A Procuradora Márcia solicitou retratação na informação que repassou sobre prazo, referindo-se que na Resolução 22, art. 40, consta definido o prazo de trinta dias para julgamento de processo, podendo ser prorrogado esse prazo. No ensejo, o Presidente comentou que a Procuradora Márcia vai agilizar seu trabalho mediante expediente presencial na Agência, na sua respectiva carga horária. O conselheiro Marco questionou a respeito de horário para consulta com a Procuradora Márcia, a qual manifestou-se afirmando que está à disposição todos os dias da semana. O Presidente referiu que os itens 5.0 e 10.0 da presente Pauta deverão permanecer pautados para a próxima Reunião Ordinária. O



Conselheiro Astor acrescentou que pode ficar como Relator dos processos que tinham a Conselheira Miriam como Relatora.

6.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 1357-2021 - Resposta ao TN 117-2021 AGERST e anexos: andamento no processo. -
- Of. 1359-2021 - Laudo de Avaliação da Base de Ativos Regulatória – PRAZO AGERST: a respeito deste Ofício o Presidente Ernani comentou que a CORSAN indica o prazo de 60 (sessenta) dias para a Agência validar o laudo da Deloitte, considerando inexecutável a fixação de tal prazo. O Conselheiro Astor opinou que seja respondido à CORSAN, expressando a posição da Agência no sentido de que esse prazo é inaceitável, considerando que o laudo levou em torno de dois anos para ser concluído, e a Agência demandará de um tempo maior para validar, tendo em vista que se faz necessária uma análise minuciosa do laudo. O Presidente acatou a sugestão e será expedido o Ofício em resposta à CORSAN.
- Of. 1364-2021 - Resposta ao TN 118-2021 AGERST e anexos: andamento no processo.-
- Of. 1367-2021 - Resposta ao TN 120-2021 AGERST e anexos: andamento no processo.-
- Of. 1373-2021 - Resposta ao TN 119-2021 AGERST e anexos: andamento no processo.-
- Ocorrências Programadas CORSAN – para conhecimento.-
- Email: Contato: Projeto Comercialização de esgoto nos imóveis com fontes alternativas: O Conselheiro Astor comentou que o documento enviado será anexado ao processo 2020/113 e será tratado na reunião agendada para o dia 24/08/21.

O Fiscal Claudiomiro observou que a resposta ao TN 119 se refere ao processo dos Ativos da CORSAN, sendo que o Presidente fez uma breve explanação a respeito dos Ativos, cujo processo repassou ao Conselheiro Marco. O conselheiro Astor referiu que os imóveis doados à CORSAN não podem estar no rol para compor a remuneração da tarifa. O Presidente acrescentou que será realizada reunião com a CORSAN para tratar especificamente desses imóveis doados. Os conselheiros debateram acerca do patrimônio da CORSAN, considerando os termos contratuais constantes no CP 269. Antes de passar ao próximo item de Pauta, o Presidente referiu que a conferência da documentação dos novos conselheiros está ao encargo do Diretor Elias e Procuradora Márcia, bem como informou que será entregue aos novos conselheiros um pacote com a legislação, contratos CORSAN e Consórcio TCS, Convênios e Regulamento de Serviços de Água e Esgoto, assim como também será disponibilizada versão em PDF. O Conselheiro Marco manifestou-se no sentido de que, além do material gráfico, também seja realizada reunião com o Presidente e Procuradora Jurídica para esclarecimentos e orientações aos novos conselheiros. O Presidente confirmou que será realizada, assim que a nova Lei da Agência for aprovada.

7.0 Correspondências Expedidas:

- Ofício 074 AGERST 2021 Resposta ao Ministério Público sobre registro de desabastecimento de água por falta de energia elétrica.

8.0 Parecer Subsídio 04 e anexos – Relator Conselheiro Juruena: O Presidente passou a palavra ao Relator Conselheiro Juruena que iniciou comentando a respeito do acompanhamento do déficit tarifário, retomando o assunto pendente, lembrando que o processo específico do déficit da pandemia está aguardando o parecer da Prefeitura, sendo que foi realizado contato por parte do Consórcio, nesta data, solicitando o cálculo do déficit, que já foi elaborado referente a treze meses, mas ficou sobrestado aguardando o referido parecer do Município. O Presidente solicitou que a Procuradora Márcia agende reunião com a PGM, representada pelo Procurador Jefferson Zanette, o Secretário de Transportes Everton Otramari e o Fiscal do contrato da TCS para tratar desse déficit. Na



seqüência, o Relator Conselheiro Juruena apresentou o seu Parecer técnico e o cálculo para pagamento da parcela 04 do subsídio concedido pela Prefeitura ao Consórcio de Transporte Coletivo Urbano, o qual foi enviado a todos por e-mail, previamente, em anexo a Pauta da presente reunião. O Relator fez esclarecimentos acerca do cálculo, o qual resultou no valor de R\$ 274.160,00 para pagamento da parcela 04 do subsídio, referente ao mês de Julho/2021. O Presidente colocou o Parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente sugeriu ao Relator que retire da redação do Parecer a observação de que o valor do *Busdoor* já foi depositado ao Consórcio, devido ao fato de que todos tem conhecimento de que o referido valor é depositado na conta do Diretor da TCS. O Relator acatou a sugestão do Presidente. O conselheiro Suplente Flávio se disponibilizou a contribuir nos processos do transporte coletivo urbano. O Conselheiro Juruena sugere que Flávio retire o processo do deficit da pandemia e se aproprie do assunto.

9.0 Agendamento de Reunião sobre reestruturação da regulação técnica na CORSAN proposta data de 27/08/21 – 15:30: Solicitar agendamento de outra data, em horário no turno da manhã, exceto em quartas-feiras.

10.0 Distribuição de responsabilidades – Presidente Ernani: Manter em Pauta.

11.0 Documentos para os novos conselheiros – Presidente Ernani: Tratado entre os itens 6.0 e 7.0, registrado que a Agência providenciará o material gráfico e digital necessário para instrução do trabalho dos novos conselheiros.

12.0 Reunião do dia 24/08/21 com CORSAN e AGÊNCIAS sobre Esgoto – Presidente Ernani: A Reunião está sendo promovida pela AGERST, com organização por conta do Presidente Ernani, a qual será realizada no dia 24 de agosto de 2021, no Auditório da ASSEMP, tendo o Presidente reforçado que a presença do Conselheiro Astor é imprescindível, por tratar de assunto relacionado a Esgoto, assim como solicitou ao Conselheiro Juruena que faça contato com o Engenheiro Dorli da Secretaria de Planejamento convidando o mesmo para participar do evento. Ainda o Presidente acrescentou que fará o convite também ao Secretário Jaques do Meio Ambiente.

13.0 Reconhecimento aos Conselheiros da gestão anterior – Presidente Ernani: O Presidente Ernani solicitou o registro do reconhecimento aos conselheiros que encerraram sua gestão, Auro, Miriam, Geraldo, Norberto e Marlo, pelo trabalho desenvolvido enquanto estavam na Agência, pela presteza e disponibilidade de cada um, determinando que seja emitido Ofício expressando o reconhecimento e agradecendo aos mesmos. Foi sugerida a confecção de Placa de homenagem.

14.0 Agendamento de Reunião de cortesia com a Prefeita para apresentar a nova gestão da AGERST – Presidente Ernani: O Presidente solicitou à Procuradora Márcia que intervenha junto ao Gabinete da Prefeita Helena Hermany para agendamento de visita de cortesia para apresentação da nova gestão da AGERST, a qual já foi solicitada formalmente mas sem resposta.

15.0 Relato da Reunião da AGEPARDO – Conselheiro Fábio: O Conselheiro Fábio fez breve relato sobre reunião da AGEPARDO onde foi assinado o contrato com empresa de Frederico Westphalen para recuperação de trecho da margem do Rio Pardinho, com a presença do Secretário Jaques da SEMASS, representantes da UNISC e Gazeta, tendo sido indicado à empresa os trechos para recuperação, o que será avaliado se estará dentro do valor do orçamento disponível, sendo que a empresa inicialmente apresentará o projeto para aprovação da AGEPARDO, e os trechos que foram indicados pertencem a



Santa Cruz do Sul, com recursos oriundos de um TAC firmado pela CORSAN, com a obra sugerida pelo Comitê Pardo. No ensejo, o Presidente indicou aos novos conselheiros, a leitura do Plano Municipal de Saneamento Básico com atualização do ano de 2019.

Assuntos Gerais:

Comunicado de férias da Secretária: O Presidente Ernani comentou que existe saldo de férias dos servidores cedidos à Agência que precisa ser regularizado, de preferência até o final do próximo ano, adiantando aos demais Conselheiros que os servidores deverão tirar férias em períodos fracionados.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Será tratado com a Prefeita na ocasião da reunião de apresentação da nova gestão.

Status da **Ação Popular**: A Procuradora Márcia comentou que foi dado vistas do processo ao Ministério Público, estando o mesmo em andamento.

Status **Lei AGERST**: Foi enviada ao Legislativo.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização. Aguarda alteração da Lei.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral

